



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
ESTADO DO PARANÁ
Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzatto

O Vereador Leandro Andrade Preto, no uso de suas atribuições legais e regimentais, submete à apreciação do Plenário a seguinte proposição:

PROJETO DE LEI Nº 025/2017

Dispõe sobre a criação do evento da pessoa com Deficiência Física.

Art. 1º Fica instituído no Município de Araucária, a Semana Municipal da Pessoa com Deficiência Física, a ser comemorado na segunda semana de outubro, o qual integrará o calendário oficial de eventos do Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A presente propositura visa instituir a “Semana Municipal da Pessoa com Deficiência Física”, sendo o Dia Municipal, o Dia 11 de Outubro.

A data serve como referência para lembrar da luta pela garantia de direitos das pessoas com deficiência física, contra a discriminação e pelo direito ao acesso à educação e ao mercado de trabalho, muitas vezes sonegado pela simples ausência de uma rampa ou preconceito social.

Embora a inclusão das pessoas com deficiência devesse ser tema constantemente debatido em nosso dia a dia a data deverá servir de reflexão sobre a inclusão das pessoas com deficiência na sociedade brasileira provocar-nos a reflexão se elas estão tendo seus direitos respeitados.

Diante da relevância da matéria e do interesse público da qual esta revestida, solicito o apoio dos nobres colegas vereadores para aprovação deste Projeto de Lei.

Câmara Municipal de Araucária 12 de Abril de 2017

Leandro Andrade Preto
Vereador